



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000003210/2025

DESPACHO DIRG Nº 2295/2025

Trata-se de Processo Administrativo por meio do qual a Divisão de Engenharia e Arquitetura (DIVENG) apresenta o Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº 0243541), que tem por objeto analisar a melhor solução para reforma e estofamento de um sofá de dois lugares e duas poltronas localizados no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva.

O citado DFD (doc. SEI nº 0243541), em seu item 3, consigna o servidor SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO, Coordenador de Serviços Gerais, matrícula nº 123, como Integrante Demandante responsável pelo planejamento da contratação.

No que concerne à inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, consta no item 11 do DFD (doc. SEI nº 0243541), que a mesma não está inicialmente prevista no PCA, procedimento essencial para o planejamento e transparência das contratações no âmbito da Administração Pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, porém sua inclusão e realização são justificadas pela necessidade de atender a demandas emergentes da Administração, especialmente no contexto de execução do projeto de adequação de layout e ambientação do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva.

No tocante ao planejamento das contratações realizadas por dispensa de licitação, esse poderá ser conduzido por apenas um servidor, a critério da unidade requisitante, exceto quando necessária a elaboração de estudos técnicos preliminares e de mapa de riscos, hipótese em que será obrigatória a constituição de equipe de planejamento, nos termos do art. 6º, §3 do [Ato GP/TRT16 nº 010/2023](#), hipótese essa, não evidenciada no caso concreto.

Ressalta-se que, caso a presente contratação seja realizada por dispensa de licitação até o limite do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a sua inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) será facultativa, conforme disposto no Art. 12, §2º, da [Resolução nº 364/2023](#) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

Art. 12 (...)

§2º É facultativa a inclusão no PCA de demandas que serão objeto de contratações realizadas por dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

(...)

Isso posto, fica DISPENSADA a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), devido à baixa complexidade da contratação, nos termos do art. 3º, §3 do [Ato GP/TRT16 nº 010/2023](#).

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Serviços Gerais (COSER)** / **Demandante** para conhecimento da dispensa do ETP, bem como proceder à confecção do Termo de Referência e Mapa de Riscos, em conformidade com o Anexo 5-A do [Ato GP/TRT16 nº 010/2023](#).

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)** para verificar se há disponibilidade orçamentária suficiente para atendimento da presente demanda.

Em seguida, à **Divisão de Assessoramento Jurídico** - DIVAJ para proceder ao exame prévio da contratação mediante análise jurídica e consequente aprovação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, devendo avaliar ainda a possibilidade de dispensa do procedimento de contratação direta na forma eletrônica, tendo como fundamento o disposto no art. 26, § 1º, II, [Ato GP/TRT16 nº 010/2023](#). Caso sejam identificadas inconsistências, a Divisão deverá diligenciar diretamente junto à Unidade Requisitante para a devida correção, procedendo-se à continuidade dos autos apenas após a regularização de todas as pendências e a confirmação de sua conformidade.

Dê-se a celeridade à tramitação deste protocolo.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 12/05/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0243725** e o código CRC **F1BEE133**.

